



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Avenida Antônio Veiga Martins, 80/82 – Centro – CEP 87.670-200
Fone: (44) 31124320 – E-mail: prefeito@inaja.pr.gov.br

Ofício nº 155/2026-Gab

Inajá/PR, datado e assinado eletronicamente.

Prezada Senhora;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência,
Mensagem de Lei, acompanhada do projeto de lei que:

“Súmula: Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à Agências do Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Setentrião Paranaense - AARCA Água do Arenito Caiuá, e dá outras providências.”.

Sem mais para o momento, aproveito desta oportunidade para renovar meus protestos de elevadas estima e considerações.

Atenciosamente,

JOAO EDER
AGUILAR:0051
3357947

Assinado de forma digital
por JOAO EDER
AGUILAR:00513357947
Dados: 2026.08.20
14:55:48 -03'00'

JOÃO ÉDER AGUILAR
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Glisilaine Vanessa Martins de Jesus
D.D Pres. da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.970.318/0001-67

Avenida Antônio Veiga Martins, 80/82 – Centro – CEP 87.670-200

Fone: (44) 31124320 – E-mail: prefeito@inaja.pr.gov.br

Inajá/PR, datado e assinado eletronicamente.

Excelentíssimos Senhores: Presidente e demais Edis.

Submetemos à apreciação desta Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a filiar-se e a realizar o repasse de contribuição associativa anual à Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Setentrião Paranaense – AARCA Águas do Arenito Caiuá, e dá outras providências"*

A **AARCA Águas do Arenito Caiuá** é a Instância de Governança Regional (IGR) oficialmente reconhecida pelo Ministério do Turismo (MTur) e pela Secretaria de Estado do Turismo do Paraná (SETU/PR) para gerir e coordenar o desenvolvimento da nossa região turística. A associação do Município a esta entidade é **condição obrigatória** para a sua manutenção e inclusão no **Mapa do Turismo Brasileiro**, nos termos da Portaria MTur nº 41/2021.

Os municípios que não estão formalmente filiados e adimplentes com a sua respectiva IGR ficam **impedidos de cadastrar propostas e receber repasses de verbas federais e estaduais** destinados a obras de infraestrutura turística, sinalização e eventos.

A filiação garante a inserção do nosso Município nos roteiros de divulgação nacional, potencializando o fluxo de visitantes.

O turismo atua como um vetor de desenvolvimento econômico transversal, gerando emprego e renda de forma direta e indireta. Através da atuação em bloco viabilizada pela AARCA, o Município terá suporte técnico para o desenvolvimento de planos de turismo sustentável, fortalecimento do turismo rural, ecológico, cultural e da economia criativa regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.970.318/0001-67

Avenida Antônio Veiga Martins, 80/82 – Centro – CEP 87.670-200

Fone: (44) 31124320 – E-mail: prefeito@inaja.pr.gov.br

Em estrito cumprimento aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014) e às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), o repasse de contribuição associativa de natureza voluntária exige a **expressa autorização legislativa** por meio desta lei específica, estando a despesa devidamente amparada por dotação orçamentária própria nas leis vigentes (PPA, LDO e LOA).

Diante da relevância da matéria para o fortalecimento da nossa economia e consolidação do turismo regional, contamos com o valioso apoio e a habitual presteza dos nobres membros deste Poder Legislativo para a aprovação desta matéria.

JOAO EDER
AGUILAR:00513
357947

Assinado de forma digital
por JOAO EDER
AGUILAR:00513357947
Dados: 2026.08.20 14:56:11
-03'00'

JOÃO ÉDER AGUILAR
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Glisilaine Vanessa Martins de Jesus

D.D Pres. da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.970.318/0001-67

Avenida Antônio Veiga Martins, 80/82 – Centro – CEP 87.670-200

Fone: (44) 31124320 – E-mail: prefeito@inaja.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____/2026.

Súmula: Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à Agências do Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Setentrião Paranaense - AARCA Água do Arenito Caiuá, e dá outras providências.

A *Câmara Municipal de Inajá*, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO EDER AGUILAR**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir a título de anuidade associativa, com valor de R\$ 5.073,96, (cinco mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos), podendo o pagamento ser efetuado em parcelas mensais de R\$ 422,83, (quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos) segundo o último senso 2022 do IBGE tem uma população de 2.537 habitantes, conforme acordo com a entidade, pagamento à Agências do Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Setentrião Paranaense – AARCA Água do Arenito Caiuá CNPJ n.º 54.573.071/0001-02, com sede Rua Professora Neuza Cascão Borba, n.º s/n – Jardim Aeroporto – CEP: 87.705-160 - Paranavaí-PR.

§1º. O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo Municipal e à AARCA - Água do Arenito Caiuá, na forma definida em Assembleia Geral.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente e a serem consignadas nos orçamentos vindouros.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2026.

JOAO EDER

AGUILAR:00513357947

Assinado de forma digital por

JOAO EDER

AGUILAR:00513357947

Dados: 2026.08.20 14:56:32 -03'00'

JOÃO ÉDER AGUILAR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.970.318/0001-67

Avenida Antônio Veiga Martins, 80/82 – Centro – CEP 87.670-200

Fone: (44) 31124320 – E-mail: prefeito@inaja.pr.gov.br

ANEXO I

Informações básicas de funcionamento da Adesão

A Instância de Governança Regional do Turismo - Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Setentrião Paranaense – AARCA Águas do Arenito Caiuá atua na articulação, coordenação e desenvolvimento do turístico regional do Setentrião Paranaense, promovendo a integração entre os diversos atores envolvidos, fomentando a competitividade e a sustentabilidade do setor. Atua, portanto, com funções diversas e que abrangem desde o planejamento estratégico até a execução de ações concretas para o setor do turismo.

A Função da AARCA Águas do arenito Caiuá:

Planejamento Estratégico para o turismo na região:

Elaborar e implementar planos de desenvolvimento turístico regional, definindo metas, prioridades e ações a serem realizadas.

Realizar diagnósticos da situação atual do turismo na região, identificando oportunidades e desafios.

Definir produtos turísticos e experiências únicas para a região.

Articulação e Coordenação de ações para o turismo na região:

Estabelecer parcerias com os setores público e privado, universidades, associações e outras entidades envolvidas no turismo.

Promover a integração entre os municípios da região, fomentando a cooperação e o trabalho em rede.

Representar a região em fóruns e eventos relacionados ao turismo, defendendo os interesses locais.

Promoção e Marketing:

Desenvolver e implementar ações de promoção e marketing da região turística, tanto no mercado interno quanto no externo.

Criar materiais promocionais, como guias turísticos, sites e redes sociais.

Participar de feiras e eventos turísticos para divulgar a região.

Qualificação Profissional:

Oferecer cursos e capacitações para os profissionais do setor turístico, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.970.318/0001-67

Avenida Antônio Veiga Martins, 80/82 – Centro – CEP 87.670-200

Fone: (44) 31124320 – E-mail: prefeito@inaja.pr.gov.br

Promover a qualificação de guias turísticos, recepcionistas e outros profissionais da área.

Infraestrutura Turística:

Identificar e priorizar as necessidades de infraestrutura turística da região, como sinalização turística, acesso a atrativos e serviços básicos.

Mobilizar recursos para a realização de obras e melhorias na infraestrutura turística.

Sustentabilidade do Turismo:

Promover o desenvolvimento do turismo de forma sustentável, preservando o meio ambiente e a cultura local.

Incentivar práticas ecoturísticas e o consumo responsável.

Monitoramento e Avaliação do Turismo Regional:

Monitorar a implementação das ações previstas nos planos de desenvolvimento turístico.

Avaliar os resultados das ações realizadas e ajustar as estratégias, se necessário.

Os Objetivos da AARCA Águas do arenito Caiuá:

Integração dos municípios e negócios turísticos na região;

Fortalecimento da governança do turismo na região;

Apoio aos gestores municipais de turismo

Fortalecimento dos empreendedores turísticos;

Ampliação da eficiência na utilização dos recursos públicos;

Melhoria da qualidade dos produtos e serviços turísticos;

Aumento da competitividade da região no mercado turístico;

Preservação do patrimônio natural e cultural.

Contribuição para o crescimento econômico e social das comunidades locais.

Prospecção de recursos financeiros e fomentos para o turismo regional

Atuação na qualificação dos profissionais do turismo regional.

Estabelecimento de comunicação e instância de coordenação entre os negócios turísticos e os gestores das prefeituras.

Promover as parcerias com o setor privado, universidades, associações, cooperativas e outras instituições.

Contribuição anual do município a AARCA Águas do arenito Caiuá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.970.318/0001-67

Avenida Antônio Veiga Martins, 80/82 – Centro – CEP 87.670-200

Fone: (44) 31124320 – E-mail: prefeito@inaja.pr.gov.br

CLASSIFICAÇÃO PARA MUNICÍPIOS		
CATEGORIA	POPULAÇÃO	VALOR POR HAB
CATEGORIA 1	ATÉ 5000 HAB	R\$ 2,00
CATEGORIA 2	ATÉ 10.000 HAB	R\$ 1,50
CATEGORIA 3	ATÉ 20.000 HAB	R\$ 0,77
CATEGORIA 4	ATÉ 30.000 HAB	R\$ 0,70
CATEGORIA 5	ATÉ 40.000 HAB	R\$ 0,57
CATEGORIA 6	ATÉ 60.000 HAB	R\$ 0,50
CATEGORIA 7	ATÉ 100.000 HAB	R\$ 0,30
CATEGORIA 8	ATÉ 150.000 HAB	R\$ 0,20
CATEGORIA 9	ATÉ 200.00 HAB	R\$ 0,15
CATEGORIA 10	ACIMA DE 200.000 HAB	R\$ 0,10